

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Termo Aditivo ao Contrato administrativo  
para atender necessidade temporária de  
excepcional interesse público que entre si  
celebram o Município de BROCHIER/RS, e a  
Sra. FABIANE KLEIN, com base no art. 37,  
IX, da Constituição Federal e na Lei  
Municipal nº 1.996/2025.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Sra. **FABIANE KLEIN**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1984, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX84155XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.484.590-XX, residente na Rua Osvaldo Georg, nº 60, Bairro Centro, na cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, na forma da solicitação contida no Memorando 1Doc nº 188/2026, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A jornada de trabalho da CONTRATADA passará a ser de 11 (onze) horas semanais, prestadas de segundas às sextas-feiras, conforme cronograma do educandário, ficando desde logo convencionado que o trabalho diário excedente é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal.

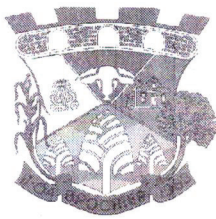
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço mencionado e prestado, a CONTRATADA passará a perceber a quantia de R\$ 1.688,85 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, mais R\$ 361,90 (trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos) de difícil acesso (EMEF Emilio Bauer), totalizando R\$ 2.050,75 (dois mil, cinquenta reais e setenta e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
- 15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
- 15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
- 15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

18

*Cláudio Fk*



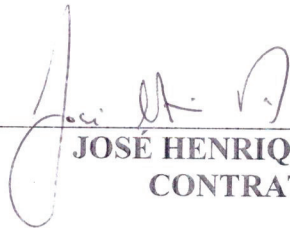
Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

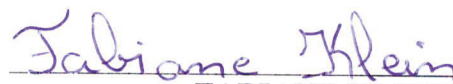
**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

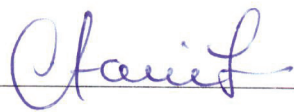
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**BROCHIER/RS, 19 DE MARÇO DE 2026.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANE KLEIN**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_